



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigente,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo encontra-se constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM 175, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);
- (iii) a Administradora decidiu promover a alteração do Regulamento do Fundo, especialmente para o ajuste do “Código Anbima”, no item 1.4 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”), a pedido da Anbima, nos termos do Artigo 52, I, da Resolução CVM Nº 175 (“Resolução CVM 175”);

RESOLVE:

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, com a modificação abaixo especificada:

I – Alteração do “Código Anbima”, no item 1.4 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”), de modo que passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“1.4. Para os fins do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, a Classe se classifica como Tipo ANBIMA: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios –OUTROS - Foco de atuação: RECUPERAÇÃO.”

Ainda, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, do referido Artigo 52, da Instrução CVM 175, os cotistas do Fundo serão devidamente comunicados sobre a alteração em questão.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**